



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 4.775, DE 8 DE AGOSTO DE 2.006

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO INCISO II DO
ART. 1º DA LEI Nº 4.774, DE 21 DE JULHO DE 2.006.
Projeto de Lei nº 118/06, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – O inciso II do artigo 1º da LEI Nº 4.774, DE 21
DE JULHO DE 2.006, passa a ter a seguinte redação:

“ART 1º -

I –

II – manutenção da área com frente para a Rua Nagib
Moyses Naklé, com 4.980,37 m² (quatro mil, novecentos e oitenta metros quadrados e
trinta e sete décimos), correspondente ao lote 117, com 982,62 m² (novecentos e
oitenta e dois metros quadrados e sessenta e dois décimos), 118 com 1.750,00 m²
(hum mil, setecentos e cinquenta metros quadrados) da quadra G e 119-A, com 2.247,75
m² (dois mil, duzentos e quarenta e sete metros quadrados e setenta e cinco décimos)
da quadra F, indicadas no croqui anexo, parte integrante desta Lei, com doações já
concedidas nos termos da Lei nº 4.577, de 21 de julho de 2.005;

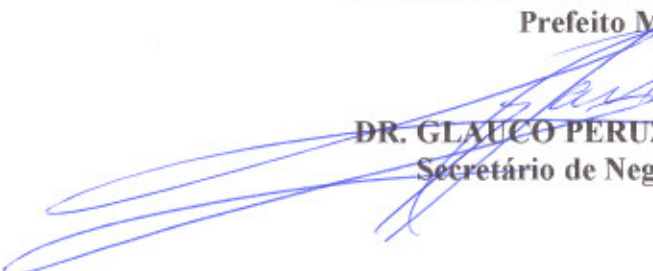
III –

IV –”

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos oito de agosto de dois
mil e seis.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal


DR. GLAUCIO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

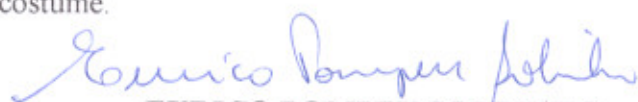
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80


ARQTO. MILTON LOT JUNIOR
Secretário de Obras e Serviços Públicos


MARCELO PARIZATI
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de agosto de dois mil e
seis, por afixação no local de costume.


EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativa